



IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 23 de março de 2021 (Terça-feira)

Edição 570 (Extraordinária)

LEGISLATURA 2021/2024

BIÊNIO 2021/2022

MESA DIRETORA

Sergio Angeli Lago - PDT
Presidente

Luzinete Degasperi Leppaus - PTB
Vice-Presidente

Romi Carlos Facco Muller - PDT
Tesoureiro

Nelson Lichtenheld - PTB
Secretário

PLENÁRIO

Deucimar Romagna - PTB

Dorgival Batista Filho - PSB

Jefferson Rodrigues - PDT

Rosimar Jose Lahas - CIDADANIA

Valdemiro Barth - PSDB

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.315/2009 E NO § 3º DO ARTIGO 113 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ACRESCENTADO PELA E.L.O.M. Nº 008/2009, TRAZ AO CONHECIMENTO PÚBLICO QUE FORAM PRATICADOS OS SEGUINTE ATOS:

ATOS DO LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 002/2021

ALTERA OS TERMOS DOS ARTIGOS 82 E 84 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA/ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O inciso I do artigo 82 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Leopoldina passa a vigorar com a seguinte redação:

`` Art. 82 - (...)

I - Expediente e Manifestação de autoridades convidadas; ``

Art. 2º. A Seção II do artigo 84 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Leopoldina passa a vigorar com a seguinte redação:

`` Seção II

Do Expediente e da Manifestação de autoridades convidadas. ``

Art. 3º. Fica acrescentado artigo 84-A e incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV e XV ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Leopoldina com a seguinte redação:



IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 23 de março de 2021 (Terça-feira)

Edição 570 (Extraordinária)

Art. 84-A – Mediante solicitação verbal ou escrita dos vereadores e posterior ofício encaminhado pelo Presidente da Câmara Municipal, poderá ser convidada autoridade e demais representantes de instituições públicas ou custeadas pelo Poder Público para utilizar a Tribuna do Plenário do Legislativo Municipal, com o intuito de tratar de assuntos inerentes ao Município de Santa Leopoldina, sendo estes:

- I – Presidente;
- II – Governador;
- III – Senador;
- IV – Prefeito;
- V – Vice-Prefeito;
- VI – Deputado Federal;
- VII – Deputado Estadual;
- VIII – Secretário de Estado;
- IX – Secretário Municipal;
- X – Membros de autarquias do Executivo;
- XI – Presidente do Instituto de Previdência Municipal;
- XII – Juiz;
- XIII – Promotor;
- XIV – Defensor Público;
- XV – Demais autoridades.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Plenário da Câmara Municipal, 19 de março de 2021.

SERGIO ANGELI LAGO
Presidente da Câmara

AVISOS DE DISPENSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 049/2021

A Câmara Municipal de Santa Leopoldina torna pública a retificação quanto à dispensa de licitação da empresa **MADE INFO SERVICOS LTDA**, cujo objeto é a aquisição de cronometro relógio led digital para o plenário da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, com base no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Assim, **onde se lê:** Empresa: **MADE INFORMÁTICA LTDA.**

Leia-se: MADE INFO SERVICOS LTDA.

Ratifico o ato dispensa de licitação.

Santa Leopoldina/ES, 23 de março de 2021.

VINÍCIUS FONSECA LEÃO
Presidente da CPL